



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 385/99

DE 08 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a denominação da obra pública e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional popular "Gratiliano de Sousa", as casas construídas no Povoado Retiro, deste município, pela Prefeitura Municipal de Junqueiro.

Parágrafo único – O Conjunto Habitacional de que se trata o artigo acima, irá beneficiar as pessoas mais carentes do referido local.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revoga-se as disposições em contrário.

Junqueiro, 08 de março de 1999.

**JOÃO JOSÉ PEREIRA**  
PREFEITO